



16820225



08016.009400/2019-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JAMES CAMPOS DE ALENCAR
PROCESSO nº 08016.009400/2019-31

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pela Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JAMES CAMPOS DE ALENCAR**, Endereço: QNN 08 Conjunto E - Lote 55 – Ceilândia Sul BRASÍLIA - DF, CEP 72.220-085, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 34.763.204/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **JAMES CAMPOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1983674 SSP/DF, e do CPF nº: 954.832.501-25, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.009400/2019-31, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante o disposto no art. 57, §1º, inciso III, e §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, e §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, a contar de 28/12/2021 a 28/05/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 58/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VANESSA LUZ

Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

JAMES CAMPOS DE ALENCAR

EMPRESA JAMES CAMPOS DE ALENCAR

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JAMES CAMPOS DE ALENCAR**, Usuário Externo, em 28/12/2021, às 21:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16820225** e o código CRC **67A105B8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.